



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 499/90

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à ENERSUL S/A, o imóvel urbano que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar à ENERSUL - Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A, com sede na Av. Salgado Filho, 709, Campo Grande-MS, inscrita no CGC MF sob o nº 15.413.826/0001-50, inscrição estadual nº 28.105.553-0, o imóvel urbano determinado pelo lote nº 10, da quadra nº 91, matriculado no CRI local sob o nº 1.019, com as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE: Para a Rua Júlio Soares de Souza Filho, medindo 15,00 metros;

FUNDOS: Confronta com o lote nº 06, medindo 15,00 metros;

LADO DIREITO: Confronta com o lote nº 09, medindo 30,00 metros;

LADO ESQUERDO: Confronta com a Rua Paz, medindo 30,00 metros.

§ 1º - O imóvel mencionado no "CAPUT" deste artigo será destinado à construção da sede própria da ENERSUL, dentro do prazo de 01 ano, a contar-se da data de outorga da escritura.

§ 2º - A Escritura Pública de doação deverá ser lavrada e registrada em Cartório dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar-se da data de publicação desta Lei.

§ 3º - Na hipótese de ocorrer inadimplência ao disposto nos parágrafos anteriores, o imóvel menciona-

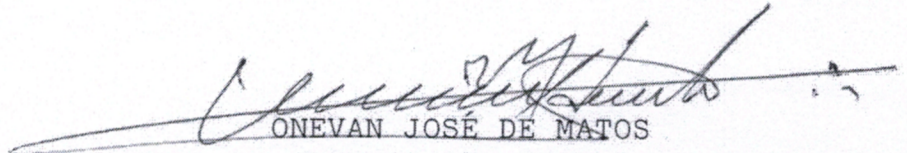


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

do nesta Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 1.990.


ONEVAN JOSÉ DE MATOS
-Prefeito Municipal-

Ref. Projeto de Lei nº 025/90
Autor: Executivo Municipal

Publicado en el
Diario Oficial - ms
N.º 2948
de 10 / 12 / 1997
Fente
(a) Responsável